

LEI Nº 825/68

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (F.S.E.S.P.), para construção das obras que complementarão a 1ª etapa do sistema público de abastecimento de água da cidade de São Mateus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (F.S.E.S.P.), para construção das obras que complementarão a 1ª etapa do sistema público de abastecimento de água da cidade de São Mateus.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 1.968


